

LEI Nº 2.315, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 882, Quadra 17 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 882, quadra 17 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ROSINEIDE PEREIRA REBOUÇAS, falecida em 06 de dezembro de 1988.

Art. 2º - A família de ROSINEIDE PEREIRA REBOUÇAS ficam / assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

2.315.

PROJETO N.º 367 / 91.

Luciano Mafra.

Publicado 1º / 10 / 92

Jornal de Hoje.